



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 22/2026 - 8 horas**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da Ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer correspondente ao Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, de interesse da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, que “Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura”, de relatoria da Conselheira Gláucia Mendes da Silva. Durante a leitura e a discussão, foram sugeridos ajustes relacionados à fundamentação das informações relacionadas ao aspecto físico, sobretudo as apresentadas no Laudo Técnico do engenheiro civil com registro no CREA, acostado ao correspondente Processo SEI, dentre outros ajustes propostos, que foram acatados pela Conselheira Relatora e a minuta de Parecer em tela voltará à pauta na próxima sessão ordinária da CEPS. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros

presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS
Augusto Medeiros Pellucio – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro
Walteir Chaves Costa – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 01/06/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 02/06/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 03/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72872815** e o código CRC **C1A2E0C5**.